



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**Dispõe sobre a alteração do art. 28,
do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Nova Olinda PB.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,
Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43,
da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica
do município.

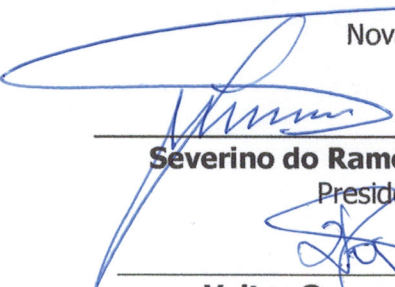
Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 03 de
Novembro e 10 de Novembro, deste ano, Aprovou e Ela **Promulga** a seguinte
Resolução:

Art. 1º. O art. 28, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte
redação: "art. 28. A eleição do segundo biênio da mesa Diretora se realizará na
segunda sessão ordinária, do mês de novembro, as 16:00 horas do segundo ano da
legislatura".


Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda PB, em 10 de Novembro de 2018.



Severino do Ramos José da Silva
Presidente



Valter Gonzaga de Souza
Vice-Presidente



Maria dos Remédios da Silva
1ª Secretária



Marçal David da Silva
2º Secretário